



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

Lei Nº.736/2018.

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 487/2004 (Art. 1º-A e Art. 2º, I, 6).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **Medida Provisória**, com força de lei:

Art.1º.A Lei nº 487, de 19 de novembro de 2004, com as alterações introduzidas pelas Leis 729/2018 e 731/2018, entre outras, passa a vigorar acrescida do Art. 1º- A., com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A.** Ficam criadas, na estrutura administrativa do Município de Bonito de Santa Fé, as seguintes Secretarias: 1) Chefia de Gabinete do Prefeito; 2) Secretaria de Administração e Coordenação; 3) Advocacia Geral do Município; 4) Secretaria de Planejamento e Urbanismo; 5) Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas e Tesouraria Geral do Município; 6) *Secretaria da Educação Municipal*; 7) Secretaria da Saúde; 8) Secretaria do Trabalho e Ação Social; 9) Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial; 10) Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; 11) Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 12) Secretaria Municipal de Transportes; 13) A Secretaria de Transparência e Controle Interno e Contadoria Municipal.

Parágrafo Único. As competências e atribuições das Secretárias do Município, de que trata o caput deste artigo, são definidas no Art. 13 desta Lei.”

Art.2º.A alínea nº 6, do inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 487/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** -:

I – ÓRGÃOS COMPONENTES DO PRIMEIRO ESCALÃO ADMINISTRATIVO:

.....;

.....;

.....;

6 – Secretaria da Educação Municipal (SEM);

.....;

Art.3º.Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de novembro de 2018.

Francisco Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal